



## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.323.686/0001-40, situada na Avenida Maria Guiotti, n. 74, Centro – Ed. Goiaz Cavalcanti Nogueira, Pires do Rio, Goiás, CEP 75.200-000, representada pelo Presidente o Senhor **RODRIGO FRANCISCO MESQUITA**, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF n. 975.281.701-78, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 04.938.776/0001-08**, com endereço na Av. Olinda, 960, Ed. Business Tower, Park Lozandes, CEP 74.884-120 – Goiânia/GO, neste ato representado pelo administrador Osvandi R. S. Assolari, inscrito na OAB/GO n. 35.277, doravante denominada **CONTRATADA**.

### **1. FUNDAMENTO:**

1.1 Este aditamento solicitado através do processo administrativo nº 018/2024, decorre do permissivo legal constante da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, e ainda do Processo de inexigibilidade nº 322024/2024, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, a proposta comercial, ficando, porém, não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato e anexos.

### **2 DO OBJETO:**

2.1 Constitui objeto do presente aditamento de prorrogação da vigência, a contar da data de seu vencimento pelo período de 12 meses, até 31/12/2025, com o valor mensal dos honorários de R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

2.2 As despesas decorrentes da execução do serviço deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0052.2.004-3.3.90.39.00 ficha 10.

OSVANDI  
RAIONI SOARES  
ASSOLARI:0316  
2178169

Assinado de forma  
digital por OSVANDI  
RAIONI SOARES  
ASSOLARI:0316217816  
9  
Dados: 2024.12.19  
11:35:02 -03'00'

**“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás.”**

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Ed. Goiaz Cavalcanti Nogueira  
CEP 75.200-000 – Pires do Rio, Goiás – Caixa Postal 39

Site: **www.piresdorio.go.leg.br** – Tel.: **(64) 3461-1610**



**3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 018/2024, que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Pires do Rio-GO, data da assinatura eletrônica.

RODRIGO  
FRANCISCO  
MESQUITA:97528170  
178  
Assinado de forma digital  
por RODRIGO FRANCISCO  
MESQUITA:97528170178  
Dados: 2024.12.19  
15:53:55 -03'00'  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**  
**RODRIGO FRANCISCO MESQUITA**  
**Presidente**

OSVANDI RAIONI  
SOARES  
ASSOLARI:03162178169  
Assinado de forma digital por  
OSVANDI RAIONI SOARES  
ASSOLARI:03162178169  
Dados: 2024.12.19 11:35:37 -03'00'  
**ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ 04.938.776/0001-08**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## AUTORIZAÇÃO

Prezado Senhor,  
**Muryllo de Almeida Bastos**  
Agente de Contratações

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO, Sr. RODRIGO FRANCISCO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO, a solicitação da equipe de apoio de licitações, para prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº **018/2024**, celebrado com **ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 04.938.776/0001-08**.

CONSIDERANDO, que há previsão da despesa em questão, conforme declaração do setor responsável;

CONSIDERANDO, que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços;

CONSIDERANDO, parecer jurídico que manifestou pela legalidade na celebração do termo aditivo;

### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, a prorrogação de prazo do Contrato 018/2023, celebrado com **ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 04.938.776/0001-08** a contar de seu vencimento, pelo período de 12 meses.

Pires do Rio-GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

**RODRIGO FRANCISCO MESQUITA**  
Presidente